Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 05/2021

Salvador, 24 de março de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar 02, de 1991, e dá outras providências".

A presente proposição tem como objetivo garantir a continuidade da prestação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro por Ônibus (STCO) diretamente pelo Município incluindo nova hipótese de contratação temporária de excepcional interesse público, por meio da alteração da Lei Complementar nº 02, de 1991, tendo em vista a possibilidade, prevista em Lei, da caducidade da concessão de serviços públicos e a possibilidade do Município assumir o serviço por meio de execução direta.

A prorrogação da vigência dos contratos temporários dos condutores de veículos de emergência SAMU, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, tem como objetivo garantir pessoal especializado para o atendimento da população, considerando a emergência de saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus.

Deste modo, restando clara a importância do presente Projeto de Lei, que tem como finalidade garantir a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, além de recursos humanos para o enfrentamento à pandemia do COVID-19, e considerando a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito